



**Mestrado e Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Centro de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem**



### **CHAMADA INTERNA N. 02/2025 - PPGEnf/UFSM**

### **INSCRIÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO MESTRADO e DOUTORADO CANDIDATOS SEM ATIVIDADE REMUNERADA OU OUTRA FONTE DE RENDIMENTO**

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem torna pública a Chamada Interna de Inscrições para a seleção de candidatos para distribuição de bolsas de estudo para o Curso de Mestrado e Doutorado para **candidatos sem atividade remunerada ou outra fonte de rendimento**.

Os critérios adotados para a concessão de bolsas são aqueles aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem conforme PORTARIA CAPES N. 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, PORTARIA NORMATIVA PRPGP/UFSM N. 001, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 e Normativa Interna do PPGEnf/UFSM sobre Concessão, Renovação, Cancelamento e Acúmulo de Bolsas de Pós-Graduação.

A distribuição será feita de acordo com o número de cotas disponíveis no Programa.

**OBJETIVO:** selecionar estudantes doutorado para distribuição de bolsas que atendam os critérios de distribuição de cotas de bolsa conforme Normativa Interna do PPGEnf/UFSM sobre Concessão, Renovação, Cancelamento e Acúmulo de Bolsas de Pós-Graduação.

Cotas disponíveis:

- Mestrado: 1 vagas e cadastro reserva
- Doutorado: 1 vaga e cadastro reserva

### **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

- Comprovante de confirmação de vaga e/ou de matrícula no PPGEnf em 2025;
- Formulário preenchido de cadastro do bolsista - solicitação de bolsa (ANEXO I);
- Formulário preenchido Cálculo do Índice de Produtividade Acadêmica - IPA (ANEXO II) com documentos comprobatórios correspondentes **aos anos 2023 a 2025** (Qualis Capes 2017-2020 - área de avaliação: Enfermagem) (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>) - não serão pontuados artigos Qualis C ou sem qualis;
- Declaração de acúmulos CAPES (ANEXO III) devidamente assinada;

- Cópia digitalizada do CPF e RG;
- Cópia digitalizada do número de Conta Corrente (**sem código de segurança**) em qualquer banco, exceto os digitais (EX. NuBank)
- Cópia das páginas da carteira de trabalho (folha de rosto identificada com foto, próximas 3 páginas independente de ter contrato/ou não ser assinada);

## **ENVIO DAS INSCRIÇÕES**

- a documentação exigida nesta Chamada Interna deverá ser enviada para os seguintes endereços de e-mail: [comissaobolsappgenf@gmail.com](mailto:comissaobolsappgenf@gmail.com). No título do email informar **INSCRIÇÃO NOVAS BOLSAS\_Edital\_02\_2025 – NOME DO CANDIDATO**;
  - Todos os documentos devem estar digitalizados, obrigatoriamente em formato PDF, em arquivo único, compactado;
  - A Comissão de Bolsas poderá solicitar documentação complementar, a qualquer momento.
- Serão INDEFERIDAS as inscrições dos(as) candidatos(as) que não enviarem corretamente a documentação obrigatória. Nesta situação não cabem recursos.
- Somente será considerada para análise a documentação complementar se solicitada pelo PPGEnf.

## **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo ficará a cargo da comissão de bolsas do Programa de Pós Graduação em Enfermagem da UFSM. Para avaliação dos candidatos a comissão efetuará o cálculo do IPA, sendo que a ordem classificatória será o resultado decrescente. O critério de desempate será a maior idade.

### **Observações:**

- não serão fornecidas informações por telefone ou por e-mail pela coordenação do PPGENF nem pela comissão de bolsas (Prof. Rosângela Marion, Etiane de Oliveira, Nara Girardon, Daiana Siqueira, Graciela Dutra, Silvana Cogo, Discentes: Giulia dos Santos Goulart, Liane Machado, Marcos Paludett, Francine Casarin) acerca do preenchimento dos anexos ou do processo de seleção.
- a presente Chamada tem validade de um ano, podendo ser prorrogada a critério da Comissão de Bolsas.
- a solicitação de recursos deve ser enviada por e-mail para o endereço [comissaobolsappgenf@gmail.com](mailto:comissaobolsappgenf@gmail.com)

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 11 à 16 de março de 2025**

**DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS: até dia 19 de março de 2025**

**PRAZO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS: até dia 20 de março de 2025**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: até dia 26 de março de 2025**

**PRAZO PARA RECURSOS: até 27 de março de 2025**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: até 31 de março de 2025**

Santa Maria, 10 de março de 2024

**ANEXO I - FORMULÁRIO CADASTRO DE BOLSISTA**  
**SOLICITAÇÃO DE BOLSA**

Nome:		Nacionalidade: ( <input type="checkbox"/> ) Brasileira; ( <input type="checkbox"/> ) Estrangeira. País:.....	
Estado Civil:	Profissão:	RG:	CPF:
Passaporte:			
Endereço Residencial:			
Cidade:		CEP:	
UF:	País:		Telefone residencial:
Celular:	<i>E mail</i> pessoal:		

## ANEXO II – CÁLCULO DO ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE ACADÊMICA - IPA

**NOME:** \_\_\_\_\_

	Quantidade	Pontuação	Discente	
<b>1. Produção Científica</b>				<b>peso 60%</b>
1.1 Artigos Qualis A1		100/artigo		
1.2 Artigos Qualis A2		85/artigo		
1.3 Artigos Qualis A3		70/ artigo		
1.4 Artigos Qualis A4		60/artigo		
1.5 Artigos Qualis B1		50/artigo		
1.6 Artigos Qualis B2		35/artigo		
1.7 Artigos Qualis B3		20/artigo		
1.6 Artigos Qualis B4		10/artigo		
*Artigos Aceitos devem ser comprovados, indicando os autores e o periódico.				<b>Sub-total:</b>
** Artigos com orientador terão a pontuação dobrada.				
Comprovar com a primeira página do artigo publicado que identifique os autores e o periódico				
<b>2. Produção Científica</b>				<b>peso 40%</b>
1.8 Artigos submetidos [Comprovar os artigos submetidos, indicando os autores e o periódico]		4/artigo		
1.9 Trabalhos completos publicados em anais de eventos (até 10) [comprovar com os anais do evento, certificado e resumo]		3/artigo		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos (até 10) [comprovar com os anais do evento, certificado e resumo]		2/resumo		
1.10 Resumos simples em eventos (até 6) [comprovar com os anais do evento, certificado e resumo]		1/resumo		
1.11 Capítulos de livros		10/capítulo		
1.12 Periódicos técnicos, boletins, cadernos didáticos, notas prévias (até 10)		2/unidade		
1.13 Parecerista “ad hoc” de artigo científico de periódico.		3/artigo		
1.14 Membro de comissões/colegiados com Portaria (exceto eventos)		5/documento		
1.15 Co-orientação de TCC/TCR		5/co-orientação		
<b>Os dados que alimentarão a produtividade dos discentes deverão ser comprovados pelo candidato</b>				<b>Sub-total:</b>
				<b>Total</b>

### **ANEXO III - Declaração de acúmulos CAPES**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade \_\_\_\_\_ no Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, em nível de \_\_\_\_\_, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que **possuo/não possuo** vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

Cadastramento de bolsa       Atualização de bolsa Processo SCBA nº \_\_\_\_\_

#### **1. Atividades Remuneradas:**

Tipo de Vínculo 1				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 2				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

Tipo de Vínculo 3				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:		Fim da Atividade:		
Seção CNAE*:		Divisão CNAE*:		

\* Utilizar nº CNAE anexo

#### **0. Outros Rendimentos**

Informar os outros rendimentos que possui:		
1-		
Início da Atividade:		Fim da Atividade:
2-		
Início da Atividade:		Fim da Atividade:

3-		
Início da Atividade:		Fim da Atividade:

## 0. Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?  
 Sim       Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?  
 Sim       Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?  
 Sim       Não
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?  
 Sim       Não

*Local e data:* \_\_\_\_\_

*Assinatura do(a) beneficiário(a):* \_\_\_\_\_